



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

LEI Nº 514 - OUTUBRO DE 1970

Dispõe sobre a denominação de rua e dá
outras providências.

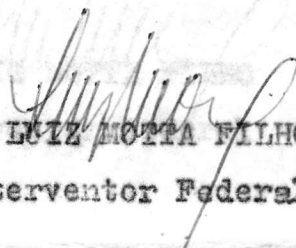
O INTERVENTOR FEDERAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -Faço saber que a Câmara de Vereadores Decreta e eu Sanciono a seguinte

L E I

Art.1º - Fica denominada de rua SEVERINO PEREIRA DE ARAUJO, uma das novas artérias da sede do Distrito de Boa Vista, deste Município.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 22 de outubro de 1970


Dr. LUIZ MOTTA FILHO
Interventor Federal

